ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de março de 1.976.

LEI Nº 1.223, DE 25 DE MARÇO DE 1.976.

Dá denominação a uma rua.
JOÃO SETEMBRINO ALVES DA SILVA

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO SETEMBRINO ALVES DA SILVA a artéria que tem inicio junto a RS-293, fica localizada a direita da quadra 11 da Vila Registro.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas respectivas, devendo constar das mesmas, abaixo do nome a expressão CORONEL E PECUARISTA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner